

ATA DA 365ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – BIÊNIO 2012/2014

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Edifício Sede, situada na Rua Boa Vista, nº 200, 1º andar, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sob a Presidência da Senhora Defensora Pública-Geral do Estado, Daniela Sollberger Cembranelli. Presentes os (as) Conselheiros (as): Bruno Ricardo Miragaia Souza, Denise Nakano Veronezi, Fabiana Botelho Zapata, Franciane de Fátima Marques, José Moacyr Doretto Nascimento, Juliana Saad, Luciana Zaffalon Leme Cardoso, Luciano Alencar Negrão Caserta, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Marcia Regina Garutti, Rafael Bessa Yamamura, Rafael Valle Vernaschi, e Representando a Apadep, Rafael Moraes Português de Souza. A Presidente iniciou a sessão às 09h45min, encaminhando para aprovação a ata da 359ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, sendo aprovada por unanimidade. Exortou o pedido para que, neste momento pré-eleitoral, os trabalhos fossem realizados de maneira tranquila e serena, se desculpando por eventuais excessos ocorridos na sessão passada. Comunicou que, em breve, a Defensoria Geral apresentará um cronograma relativo ao processo de expansão. Sugeriu que o Colegiado se debruçasse sobre a distribuição de cargos após o período eleitoral, e apontou que, caso o Colegiado entender pertinente, poderão ser agendadas sessões extraordinárias para discussão. Comunicou que, nesta quinta-feira, a equipe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação realizava testes para minimizar os problemas técnicos durante as gravações das reuniões, e informou que em breve as transmissões das sessões do Conselho Superior ocorrerão tal como planejado. Comunicou que, nesta quinta-feira, havia sido publicado no Diário Oficial do Estado o ato normativo que regulamenta a fruição de licença prêmio, nos termos da deliberação aprovada pelo Conselho Superior. Comunicou que, diante do pedido de realização de remoção para dois cargos atualmente vagos na última sessão, sugeriu a realização do concurso de remoção para dia 21 de março. Apontou que para a efetivação deste concurso seria necessário utilizar as informações já existentes e registradas, pois não haveria tempo hábil para consumir alguns atos preliminares, citando a averbação de tempo. Comunicou que a posse dos Oficiais e Agentes será antecipada para grande parte das Unidades da Defensoria, mas apontou que alguns Coordenadores manifestaram recebê-los após o processo de mudança de endereço. Comprometeu-se a encaminhar aos Conselheiros a situação do quadro de distribuição dos servidores. Comunicou a decisão da Defensoria Geral relativo ao processo CSDP nº 032/13, após o parecer de sua Assessoria Jurídica. Informou que o parecer é contrário à aplicação da Deliberação que trata dos pagamentos relativos aos plantões judiciais, principalmente pelo aspecto da reserva legal, além de outros argumentos. Portanto, afirmou que a decisão segue o parecer da Assessoria Jurídica da Defensoria Geral, e justificou que se sente impedida de implementar tais regras por ausência de segurança jurídica. Sinalizou que, aos que se sentirem prejudicados, receberia a judicialização do caso com tranquilidade, pois a decisão do Judiciário o administrador possui segurança necessária para implantação de tal medida. Comunicou que, nesta semana, esteve no Centro da Capital participando do evento realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado, sendo acompanhada pelas Defensoras Juliana Saad e Fabiana Zapata. Informou que foi apresentado um balanço do programa do Governo Estadual para dependentes químicos desenvolvido no Cratod. Avaliou que o programa avançou com relação a sua versão inicial, enaltecendo a atividade desenvolvida pelos Defensores Públicos que atuavam naquele projeto, e evitando a judicialização de demandas. Por fim, considerou positiva a fase atual do programa, especialmente pelas questões de saúde pública e desvinculada de um viés repressivo. Não havendo mais comunicações da Presidência e também da Secretaria do Conselho Superior, passou-se ao momento aberto. A Presidente franqueou a palavra ao Representante do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral, André Kehdi. Ele defendeu a publicidade dos atos da Corregedoria Geral, argumentando que as Constituições Federais e Estaduais impõem que os sigilos sejam tratados como exceções. Apontou que em seu entendimento a lei orgânica da Defensoria Pública é inconstitucional ao prever que os processos serão sigilosos, sem exceção. Considerou a possibilidade de sigilo nos casos em que há decisão fundamentada a respeito. Pontuou que a decisão é política, além de ser jurídica. Sugeriu que fossem alteradas as Deliberações CSDP nº 01/06 e

111/09, visando dar transparência dos atos administrativos em processos disciplinares. Informou que Conselho Consultivo da Ouvidoria pretende judicializar a questão, caso o Conselho Superior opte por manter o sigilo como regra para os procedimentos da Corregedoria. Por fim, anotou que a transparência é uma evolução a ser buscada na Defensoria Pública, para legitimar ainda mais sua atuação perante a sociedade civil. A Presidente agradeceu a presença de alguns integrantes do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral durante a sessão, passando a palavra aos Conselheiros. A Conselheira Marcia Garutti apontou que apresentará seu voto vista no momento oportuno, mas registrou que, muitas vezes, o administrador público prefere que exista uma decisão judicial sobre a questão, a fim de evitar a prática de atos sobre os quais não tenha segurança jurídica plena. Não havendo mais inscritos, passou-se as manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos. A Presidente franqueou a palavra ao Representante da Associação dos Defensores, Rafael Português. Ele informou que o relatório referente a PEC 247, que visa a obrigatoriedade de fixação de Defensores Públicos em todas as comarcas do país, havia sido aprovada pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados. Informou ainda que, havia sido agendada para dia 12 de março a votação do projeto em segundo turno. Reforçou o pedido de envio do cronograma dos servidores para conhecimento dos Conselheiros. A Presidente informou que encaminharia por e-mail oportunamente. O Conselheiro Luciano Caserta indagou se a administração teria nomes de candidatos a serem indicados para compor a Comissão Eleitoral. A Conselheira Marcia Garutti apresentou algumas sugestões de nomes, sendo elas: a) Katia Cilene Oliveira Giraldi; b) Carolina Rangel Nogueira; c) Helena Pires de Oliveira; d) Regina Bauab Merlo; e, e) Carolina de Melo Teubl Gagliato. Após a discussão, foi deliberado que seriam encaminhadas ao e-mail dos Conselheiros as sugestões de nomes e na próxima sessão seria indicada a Presidente e os respectivos membros da Comissão Eleitoral. A Conselheira Denise Nakano apresentou um quadro de Defensores itinerantes e suas lotações, conforme decidido na última sessão. Informou que os Defensores lotados em macrorregiões cumprem integralmente as regras estabelecidas pelo Colegiado, mas que algumas situações novas podem surgir com o retorno dos titulares para suas respectivas Defensorias. Citou que há situações excepcionais em que o Defensor itinerante ocupa cargo cujo espelho não está afastado de forma perene, diante dos casos de licença maternidade ou férias. Lembrou que essas regras também foram definidas junto ao Conselho, aplicando de forma subsidiária. A Conselheira Juliana Saad afirmou que as regras para designação de Defensores itinerantes foram discutidas no Conselho Superior e têm sido respeitadas. O Conselheiro Bruno Miragaia apontou que as deficiências ocorrem pelo fato de ter sido extinto o cargo de Defensor substituto, diante da constante a necessidade de substituições por férias, licenças e demais afastamentos. Considerou que a designação de Defensores itinerantes gera insegurança, e justificou porque não se tem definido o que são afastamentos perenes. Citou, ainda, os afastamentos para Coordenadores Regionais, que para ele deveriam ser considerados perenes. A Conselheira Juliana Saad relembrou que, na discussão sobre o assunto, o Conselho Superior optou por tirar os Coordenadores do rol de afastamentos, por não saberem a necessidade de cada Regional. O Representante da Apadep, Rafael Português ponderou que as prerrogativas dos Defensores Públicos devem ser observadas, mediante a observância de critérios puramente objetivos. Após a discussão, a Conselheira Denise Nakano sugeriu a realização de reunião administrativa para esclarecimento de dados pontuais. Não havendo mais inscritos para manifestações, passou-se a ordem do dia. CSDP nº 262/13. Interessada: Ouvidoria Geral da Defensoria do Estado. Assunto: Proposta de deliberação visando à instituição a transparência das sindicâncias, dos processos administrativos e dos demais expedientes correccionais existentes na instituição. Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho. A Conselheira Marcia Garutti apresentou o voto vista, no sentido de não serem acatadas as propostas da Ouvidoria e do relator, sob o aspecto formal e material. Com relação aos aspectos formais manifestou que não compete ao Conselho Superior da Defensoria em decidir sobre a constitucionalidade ou não de uma lei ou editar atos normativos, pois o poder normativo do Conselho é restrito, cabendo ao Poder Judiciário o controle constitucional. Com relação aos aspectos materiais, concordou que a publicidade deve ser regra nos atos da administração pública, sendo o sigilo algo excepcional, cabendo ao operador do direito reconhecê-lo e aplicá-lo de forma fundamentada. Manifestou que a lei orgânica da instituição impõe a publicidade restrita, valorando

os direitos de intimidade e o princípio da publicidade. Por fim, considerou que, nos processos da Corregedoria, somente após o término da instrução é possível evidenciar os interesses e conflitos envolvidos, por isso, justificou que a publicidade deve ser restrita às partes envolvidas e seus patronos durante os atos preparatórios. Rechaçou que haja inconstitucionalidade de regras preconizadas pela Lei 988/06, manifestando que cabe à administração evitar a existência de máculas desnecessárias para os envolvidos. Por fim, sugeriu que o Regimento Interno do Conselho Superior substituisse nomenclaturas como “sigilosos” por “publicidade restrita”. Após a explanação, a Presidente elogiou os argumentos técnicos do voto vista. A Conselheira Luciana Zaffalon avaliou que haveria cinco pontos divergentes entre a proposta inicial, voto do relator e voto vista. O Conselheiro José Moacyr indagou o Colegiado se haveria propensão do pedido de vista por parte de algum Conselheiro. A Conselheira Fabiana Zapata pediu que a Ouvidora-Geral expusesse os pontos divergentes. A Conselheira Luciana Zaffalon apontou que os cinco pontos de divergência entre as três propostas eram os aspectos referentes à publicidade dos seguintes momentos: a) acesso aos autos da Corregedoria; b) acesso aos autos após a decisão; c) acesso à sessão de julgamento; d) acesso às decisões de arquivamento das sindicâncias; e, e) acesso à decisão final dos processos disciplinares. O Conselheiro José Moacyr externou que é impecável o voto vista em termos técnicos, mas refletiu que apenas a publicidade dos atos pode impor o dever de coerência na razão de decidir. Considerou que, se os atos continuarem secretos, não é possível avaliar a coerência dos Conselheiros nos julgamentos dos processos. Pontuou que quando há sigilo, é possível o desvio do julgador das noções de justiça e coerência. Por fim, manifestou a possibilidade de encontrar um consenso, a fim de proteger os julgadores das próprias incoerências na hora do julgamento. O Conselheiro Bruno Miragaia concordou com o Conselheiro José Moacyr em encontrar o meio termo entre a intimidade e a publicidade. Manifestou sentir-se desconfortável para reconhecer ou não a inconstitucionalidade da Lei Orgânica da instituição, e mostrou a importância de avançar na discussão da publicidade, afastando a questão preliminar. Por fim, considerou que a publicidade promove a proteção do indiciado e para o indiciado, mas mostrou a importância de firmar uma jurisprudência administrativa para evitar desconfortos posteriores. O Conselheiro Rafael Bessa parabenizou a Ouvidoria Geral por trazer a discussão um tema de elevada envergadura. Analisou que o princípio da publicidade é garantidor de outros princípios constitucionais, como eficiência e impessoalidade. Avaliou a existência de incoerência no que diz respeito ao sigilo dado aos procedimentos disciplinares no âmbito da Corregedoria em comparação com outros órgãos. Por fim, considerou que a Defensoria Pública deve abolir a restrição dos procedimentos da Corregedoria. O Conselheiro Luis Gustavo acompanhou o entendimento dos Conselheiros Bruno Miragaia e Rafael Bessa, e acrescentou que a questão deve ser amplamente discutida e amadurecida, de modo a garantir a lisura nos procedimentos administrativos disciplinares futuros. Após a discussão, a Presidente sugeriu que o Colegiado se debruçasse sobre o tema, aprofundando-se nos aspectos levantados pela Ouvidoria Geral, a fim de voltarem a discussão na próxima sessão, sendo acatado por unanimidade. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 115/14. Interessado: Leandro de Castro Gomes. Assunto: Pedido de afastamento parcial para cursar disciplinas no curso de mestrado, no período de 18 de fevereiro a 11 de junho de 2014. Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de deferir o afastamento parcial do interessado, apenas no primeiro semestre de 2014 nas terças-feiras, sem prejuízo de sua remuneração e sem a concessão de diárias. Após a discussão, a Presidente encaminhou para votação e deliberação, sendo aprovado nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento do interessado. CSDP nº 210/13 (Excetuado a pauta). Interessada: Defensora Pública Geral do Estado. Assunto: Proposta de abertura do VI Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado. Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura. O relator leu o relatório e proferiu seu voto pelo acolhimento do pedido de afastamento temporário, cabendo ao postulante, se manifestar sobre o seu desligamento definitivo ou não da atividade que exerce, ressaltando que no momento não há qualquer impedimento ou prejuízo ao VI Concurso de Ingresso à Carreira de Defensor Público a continuidade da atual presidência, pelos motivos já explanados. Votou ainda, pelo não


conhecimento do pedido de análise da necessidade de desincompatibilização do requerente, nos termos do art. 16, inciso II da LC 988/06, pois a competência originária será da Comissão Eleitoral após a inscrição dos candidatos no processo eleitoral que se avizinha. A Presidente esclareceu que no dia 21 de fevereiro o Presidente da Banca Examinadora, Defensor Davi Depiné, protocolou um pedido de afastamento temporário da Presidência, solicitando uma posição do Conselho Superior sobre a função se assemelhar a um cargo de confiança do Colegiado, além da implicação sobre a necessidade de se desincompatibilizar em razão de candidatura para pleito eleitoral. O Conselheiro José Moacyr manifestou que nos autos não consta o período de afastamento pelo interessado, contudo, manifestou que não caberia ao Colegiado analisar a consulta ou renúncia do cargo, pois caberia ao postulante manifestar o desejo. O Conselheiro Rafael Bessa analisou que sobre a consulta sua manifestação seguia no sentido de que a eventual desincompatibilização deve ser analisada pela Comissão eleitoral a ser designada. Com relação ao afastamento temporário, manifestou que não vislumbrava prejuízos para o concurso em andamento no caso de permanência do Defensor Davi Depiné frente à Presidência da Banca Examinadora. A Presidente informou que o Defensor Davi Depiné não desejava renunciar a Presidência da Banca Examinadora, mas que aguardava o pronunciamento do Colegiado sobre a consulta. Após a discussão, o Conselheiro José Moacyr manifestou o pedido de vista, sendo concedido. Vista concedida ao Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento. Consigna-se que a sessão ordinária foi encerrada às 14h41min, sendo prorrogados os demais processos na ordem do dia. CGDP CAEP nº 005/12. Interessada: Fernanda Penteado Balera. Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório. Relator: Conselheiro Rafael Valle Vernaschi. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CGDP CAEP nº 009/12. Interessada: Lucia Thomé Reinert. Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório. Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CGDP CAEP nº 007/12. Interessada: Lígia Cintra de Lima Trindade. Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório. Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. Não havendo mais processos na ordem do dia, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Sarah Rocha Tininis, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei esta ata, que será objeto de aprovação na abertura dos trabalhos da próxima sessão. São Paulo aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2014.



Daniela Sollberger Cembranelli  
**Presidente**



Marcia Regina Garutti  
**Conselheira**



Denise Nakano Veronezi  
**Conselheira**



Juliana Saad  
**Conselheira**



Bruno Ricardo Miragaia-Souza  
**Conselheiro**



Fabiana Botelho Zapata  
**Conselheira**



Franciane de Fátima Marques  
**Conselheira**



José Moacyr Doretto Nascimento  
**Conselheiro**

Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva  
**Conselheiro**

Luciano Alencar Negrão Caserta  
**Conselheiro**

Rafael Morais Português Souza  
**Representante da Apadep**

Luciana Zaffalon Leme Cardoso  
**Conselheira**

Rafael Bessa Yamamura  
**Conselheiro**

Rafael Valle Vernaschi  
**Conselheiro**